



LEI Nº 75

(Autoriza a firmar contratos com o Estado de Minas Gerais para Execução de Obras Publicas.)

O POVO DO MUNICIPIO DE POUSO ALTO, ESTADO DE MINAS GERAIS POR SEUS REPRESENTANTES DECRETA, E EU, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Artigo 1º)-Fica a Prefeitura Municipal autorizada a firmar contratos com o Estado de Minas Gerais para execução de quaisquer obras públicas neste município.

Artigo 2º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 16 de junho de 1953.

A handwritten signature in cursive script, reading "José Ribeiro Pires", written over a horizontal line.

José Ribeiro Pires.

(Prefeito Municipal)

A handwritten signature in cursive script, reading "Paulo de Carvalho Dias", written over a horizontal line.

Paulo de Carvalho Dias.

(Secretário em exercício)